



**MARINHA DO BRASIL
COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS**

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Procedimento Administrativo n.º 62087.005036/2025-91

O Comando de Operações Navais (ComOpNav) realizará a abertura de Dispensa Eletrônica para a contratação de empresa para aquisição de materiais para o Controle de Avarias (CAV) e a Secretaria e Comunicações (SECOM) a serem empregados nas dependências do Comando de Operações Marítimas e Proteção da Amazônia Azul (COMPAAz). O COMPAAz é Organização Militar Apoiada (OMAp) administrativamente por este Comando.

Com intuito de dar continuidade à aquisição, este Comando adotará o procedimento preconizado no inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/21, alterado pelo Decreto nº 12.343/24, que dizem respectivamente:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Atualização do valor do inciso II, do Art 75, da Lei nº 14.133/21 para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Por conseguinte, por se tratar de uma aquisição necessária e de pequeno vulto, torna-se vantajoso para a administração a contratação direta em decorrência do valor total do item e a otimização do tempo HORA/HOMEM na confecção de um procedimento licitatório.

A dispensa de licitação, neste caso, é a circunstância de fato encontrada capaz de atender ao interesse público, balizada nos princípios da economicidade e eficiência com o trato da coisa pública, uma vez que se trata de serviço para continuidade do cumprimento da missão do Comando de Operações Navais, com o valor total de R\$ 565,09 (quinhentos e sessenta e cinco reais e nove centavos).

Desta forma, autorizo a contratação por meio de Dispensa Eletrônica, para o fornecimento do referido objeto.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

LEONARDO DE CARVALHO MACHADO
Capitão de Corveta (IM)
Ordenador de Despesas Substituto